



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 380/98

SUMULA: DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL COM O NOME DO EX-MORADOR E CIDADÃO IPO-RAENSE ARLINDO PEREIRA DA SILVA.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "C.A.C - CENTRO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - ARLINDO PEREIRA DA SILVA" o prédio público edificado nas datas de terras sob nº 09 à 16 (nove à dezesseis), da quadra nº 336 (trezentos e trinta e seis), com área total de 4.506,43 metros quadrados, encravadas na Gleba Atlântida, situadas no perímetro urbano desta cidade de Iporã, Estado do Paraná, com as metragens, divisas e confrontações: "a NORDESTE: com a Rua Tiradentes, na distância de 78,66 metros; a SUDESTE: com a Rua Pedro Alvares Cabral, na distância de 114,58 metros, e finalmente a NOROESTE: com a Avenida Martin Luther King, na distância de 138,99 metros; fechando assim o perímetro triangular das referidas datas".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"